



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2017 – SEMED
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 034/2017, CUJO OBJETO DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. DE UM LADO A EMPRESA E. S. OLIVEIRA COMÉRCIO – EPP E DE OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARLUCE SANTOS DE PINHO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5539084 e CPF n.º 147.781.732-87, residente e domiciliada na Trav. Fernando de Noronha, nº 29, Bairro Santana, Natural de Aveiros/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **E. S. OLIVEIRA COMÉRCIO – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.211.342/0001-88, com endereço na Av. Barão do Rio Branco, nº 895-D, bairro Centro – Santarém – Pará, neste ato representada pelo Sr. **ELIAS SOUSA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1643205 – SSP/PA e CPF nº 324.193.092-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO, com as estipulações seguintes:**

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula III do Contrato Original – SEMED, prorrogação da vigência, de acordo com ART. 57, INCISO II E §2º das disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e dos princípios que norteiam as contratações da Administração Pública, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

CLÁUSULA II. DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original com término no dia **31/12/2017**, fica prorrogada por **03 (três) meses**, a contar de **01/01/2018 a 31/03/2018**.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2017:

04.122.00022.029.**1402**.3.3.90.30.00.00.0100
12.122.00052.060.**0182**.3.3.90.30.00.00.0100
12.122.00052.060.**0197**.4.4.90.52.00.00.0100
12.122.00052.185.**0247**.3.3.90.30.00.00.0100
12.368.00052.125.**0207**.3.3.90.30.00.00.0100
12.368.00052.130.**0242**.3.3.90.30.00.00.0100

A dotação para o ano de 2018 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA IV– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 29 de Dezembro de 2017.

MARLUCE SANTOS DE PÍNHO
Secretária Municipal de Educação
Dec.006/2017 SEMGOF
Contratante

E. S. OLIVEIRA COMÉRCIO – EPP
CNPJ Nº 83.211.342/0001-88
Elias Sousa de Oliveira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____